

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2026

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem como objetivo atender às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, conforme as condições, descrições e quantidades especificadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) mencionados neste estudo. Esse atendimento está em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 015/2024, e nas demais legislações pertinentes.

1.2. O Município de Barcarena dispõe de rede assistencial territorialmente distribuída, composta por unidades de Atenção Primária, serviços especializados, unidades hospitalares, atendimento domiciliar e serviço de urgência e emergência. Essa estrutura gera demanda contínua por exames e procedimentos diagnósticos indispensáveis à definição de condutas clínicas, ao acompanhamento de pacientes, à vigilância em saúde e à continuidade da assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.3. A demanda abrange exames de diferentes níveis de complexidade e natureza assistencial, incluindo procedimentos de média e maior complexidade, exames eletivos e procedimentos diagnósticos especializados, conforme relação, especificações e quantitativos consolidados neste estudo. A prestação adequada desses serviços exige estrutura física regularizada, equipamentos, insumos, sistemas de informação, profissionais legalmente habilitados e capacidade operacional compatível com o volume estimado.

1.4. A insuficiência ou descontinuidade da oferta pode ocasionar atraso diagnóstico, postergação de tratamentos, comprometimento do acompanhamento de condições agudas e crônicas, aumento da demanda por serviços de maior complexidade e prejuízo à resolutividade da rede municipal de saúde.

1.5. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para ampliar e assegurar a capacidade de atendimento da rede municipal, garantindo regularidade, tempestividade, confiabilidade dos resultados e suporte às decisões clínicas, sem que a Administração tenha de implantar e manter, por meios próprios, toda a infraestrutura, os equipamentos, os insumos e o quadro técnico necessários à execução integral da demanda.

1.6. A solução deverá assegurar acesso territorial adequado aos usuários do Município, inclusive mediante a manutenção de pontos de atendimento em Barcarena Sede e na Vila dos Cabanos, conforme fundamentado nos requisitos deste estudo, de modo a reduzir deslocamentos excessivos, facilitar o acesso dos pacientes e favorecer a integração com os fluxos assistenciais da rede municipal.

#### 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, devidamente publicado no PNCP, nas linhas 3113 a 3296 e possui orçamento direcionado para a contratação na despesa de Serviço para o exercício de 2026, conforme o inciso II, do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. ID PCA no PNCP: 05058458000115-0-000001/2026

2.1.2. Data de publicação no PNCP: 30/01/2026

2.1.3. DFD da demanda: nº 02/2026 – SEMUSB

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1.4. Classe/Grupo: 1725560230 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS;

2.1.5. Identificador da Futura Contratação: 57-2026

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Requisitos Legais:

3.1.1 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP tem amparo legal nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- a) **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) **Lei nº 8.080/1990**, quanto às diretrizes e à organização das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- c) **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD**, considerando o tratamento de dados pessoais sensíveis de saúde;
- d) **RDC ANVISA nº 786/2023 e suas alterações**, quanto aos requisitos técnico-sanitários aplicáveis aos serviços que executam Exames de Análises Clínicas – EAC, quando incidentes sobre as atividades contratadas;
- e) **RDC ANVISA nº 222/2018**, quanto às boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, sem prejuízo das demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- f) legislação profissional e normas dos conselhos de classe competentes, conforme a natureza dos exames e procedimentos efetivamente executados.

#### 3.2. Requisitos de Negócio:

3.2.1. Considera-se que esta contratação se enquadra na categoria de serviços de natureza comum previstos no art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021;

3.2.2. Os serviços laboratoriais demandados possuem caráter essencial, recorrente e permanente, configurando-se como de natureza contínua, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de atividade imprescindível para a manutenção do atendimento clínico e hospitalar, diagnósticos de urgência/emergência, acompanhamento de pacientes internados e suporte às ações de vigilância epidemiológica.

3.2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.4. A vigência contratual poderá ser prorrogada, desde que observado o interesse da Administração, mediante justificativa devidamente formalizada, por iguais e sucessivos períodos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.5. As prorrogações serão formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente instruído no processo administrativo e publicado no Diário Oficial, em consonância com os princípios da legalidade, publicidade e transparência.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 3.3. Qualificação Técnica:

3.3.1. Para assegurar a adequada execução do objeto, a licitação deverá exigir dos licitantes a comprovação de capacidade técnica compatível com a complexidade dos serviços laboratoriais a serem prestados. Assim, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Registro da empresa junto ao Conselho Regional competente, compatível com a natureza dos serviços de análises clínicas e exames laboratoriais, conforme a área de atuação e o responsável técnico indicado, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- b) Indicação formal de responsável técnico, com comprovação de vínculo com a empresa, devidamente registrado e em situação regular junto ao respectivo Conselho de Classe;
- c) Comprovação de que a empresa dispõe de profissionais legalmente habilitados e integrantes de sua equipe técnica, aptos à execução dos serviços laboratoriais;
- d) Comprovação de Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, compatível com os serviços a serem executados;
- e) Comprovação de que dispõe de infraestrutura física, equipamentos, insumos, reagentes, materiais, sistemas informatizados e equipe técnica suficientes e compatíveis com a execução do objeto;
- f) Comprovação de que os exames laboratoriais serão realizados em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, observadas as boas práticas laboratoriais, os protocolos de biossegurança e os controles de qualidade aplicáveis;
- g) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- h) Declaração de que os laudos laboratoriais serão elaborados, validados e assinados por profissionais legalmente habilitados, assegurando a rastreabilidade das informações, a confiabilidade dos resultados e a conformidade técnica e legal dos exames realizados.

### 3.4. Da Prestação dos Serviços:

3.4.1. Os serviços objeto desta contratação deverão ser executados em unidade operacional localizada no Município de Barcarena/PA, em conformidade com as necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a natureza contínua e essencial dos serviços laboratoriais.

3.4.2. Para assegurar adequada cobertura territorial, ampliação do acesso dos usuários e maior eficiência na prestação dos serviços, a contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, **02 (dois) pontos fixos de atendimento no Município de Barcarena/PA**, assim distribuídos:

- a) **01 (um) ponto de atendimento em Barcarena Sede;**
- b) **01 (um) ponto de atendimento na Vila dos Cabanos.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4.3. A exigência dos dois pontos de atendimento decorre das características territoriais do Município e da distribuição da rede municipal de saúde, cuja estrutura assistencial é territorialmente abrangente. A concentração do atendimento em apenas um ponto implicaria maior necessidade de deslocamento de usuários provenientes de diferentes áreas do Município, podendo dificultar o acesso aos serviços laboratoriais, especialmente para pacientes idosos, pessoas com mobilidade reduzida, pacientes em tratamento contínuo e demais usuários em situação de vulnerabilidade clínica.

3.4.4. A manutenção de um ponto em **Barcarena Sede** e outro na **Vila dos Cabanos** busca, portanto, aproximar a prestação do serviço dos principais núcleos de atendimento da população, ampliar a cobertura territorial, reduzir deslocamentos e o tempo necessário para acesso aos serviços, bem como favorecer a integração dos exames laboratoriais com os fluxos assistenciais da rede municipal de saúde. A medida visa assegurar maior acessibilidade e eficiência na prestação dos serviços, não se destinando à restrição da competitividade, mas ao atendimento de necessidade assistencial relacionada à distribuição territorial da demanda.

3.4.5. Os dois pontos de atendimento deverão permanecer em regular funcionamento durante toda a execução contratual, observando as condições de acessibilidade, higiene, segurança, organização, biossegurança e atendimento ao público previstas na legislação e nas normas sanitárias aplicáveis.

3.4.6. No caso dos exames classificados como urgentes e emergenciais, o atendimento deverá ser prestado em regime de plantão, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, assegurando a continuidade da assistência e a agilidade na resposta às demandas do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.4.7. Para os demais exames, considerados de natureza eletiva, o atendimento poderá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h00 e 17h00, garantindo-se a disponibilidade e o acesso conforme o planejamento e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4.8. A prestação dos serviços será condicionada à apresentação da Guia de Autorização de Exames emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, por meio do Departamento de Regulação, devidamente assinada e carimbada por profissional médico da rede pública municipal, quando aplicável.

3.4.9. Considerando a natureza e as características dos serviços, recomenda-se que não seja admitida a subcontratação do objeto, visando assegurar maior controle sobre a execução, a rastreabilidade das amostras e dos resultados, a observância dos requisitos sanitários e de biossegurança e a adequada definição da responsabilidade técnica, devendo as condições aplicáveis ser estabelecidas no Termo de Referência.

## 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A quantidade de exames foi definida com base na média de procedimentos realizados em 2023 e 2024, acrescida de margem de segurança de 10% para atender às variações de demanda. O quantitativo consta expressamente no documento de formalização de demanda e devidamente demonstrados na tabela quantitativa e orçamentária no item 6.4. deste estudo.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços com utilização de diferentes fontes, priorizando-se referências decorrentes de contratações públicas e, de forma complementar, fontes de domínio amplo e especializadas, propostas de fornecedores, consultas presenciais e bases especializadas de preços, observando-se a compatibilidade dos valores com as especificações dos serviços demandados.

5.2. A pesquisa contemplou consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Banco de Preços e demais portais e bases de contratações públicas**, além de referências especializadas e consultas diretas a fornecedores do segmento. O TCM/PA também foi consultado, porém, em razão da instabilidade apresentada pela plataforma durante o período da pesquisa, não foi possível utilizar seus dados como parâmetro.

5.3. Diante da insuficiência de referências públicas para determinados exames, a pesquisa foi complementada por **propostas de fornecedores, consultas presenciais e referências especializadas**, ampliando a base de comparação dos preços praticados no mercado.

5.4. Para a formação do preço estimado, foi adotada a metodologia da **Média Saneada**, mediante análise dos preços coletados e exclusão dos valores considerados discrepantes, utilizando-se a média dos valores remanescentes como referência para a estimativa da contratação.

5.5. Dessa forma, considera-se que a pesquisa de preços foi realizada mediante fontes diversificadas e parâmetros adequados para subsidiar a estimativa do valor da contratação, observando-se critérios de compatibilidade, consistência e representatividade dos preços obtidos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, transparência e vantajosidade para a Administração Pública.

### 5.6. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.6.1. **Solução 1: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais** - A contratação de empresa especializada possibilita o atendimento integrado das demandas da rede municipal de saúde, abrangendo a coleta, análise, processamento, emissão de laudos e entrega de resultados, sem a necessidade de estruturação de laboratório próprio pela Administração. A solução permite concentrar a responsabilidade técnica e operacional pela execução dos serviços, favorecendo a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade, o controle de qualidade e a fiscalização contratual.

**Vantagens:** especialização técnica e conformidade regulatória; padronização e confiabilidade dos serviços; maior controle e rastreabilidade da execução; agilidade operacional; racionalização dos recursos públicos; e concentração da responsabilidade técnica e operacional.

**Desvantagens:** dependência técnica e operacional da contratada; necessidade de fiscalização contínua e qualificada; e potencial impacto na continuidade assistencial em caso de inadimplemento contratual.

5.6.2. **Solução 2: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, nos termos da Lei nº 14.133/2021** - O credenciamento possibilita a

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

habilitação de múltiplos prestadores que atendam aos requisitos previamente estabelecidos pela Administração, permitindo a execução dos serviços conforme as condições definidas no instrumento convocatório e observadas as hipóteses legais de utilização desse procedimento auxiliar.

**Vantagens:** possibilidade de múltiplos prestadores; ampliação da capacidade de atendimento; flexibilidade operacional; redução da dependência de um único prestador; e possibilidade de atendimento a demandas variáveis.

**Desvantagens:** maior complexidade administrativa e fiscalizatória; necessidade de definição e controle dos critérios de distribuição da demanda; maior esforço para padronização dos procedimentos e integração das informações; e possibilidade de fragmentação da execução e da responsabilidade operacional.

5.7. Considerando as características da demanda e a necessidade de padronização, integração, rastreabilidade, controle e fiscalização da execução dos serviços, entende-se mais adequada, para a presente contratação, a **contratação de empresa especializada sem a utilização do procedimento auxiliar de credenciamento**, concentrando-se a responsabilidade técnica e operacional pela execução do objeto, conforme requisitos e condições a serem estabelecidos no Termo de Referência.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a elaboração do orçamento estimado deste ETP foram utilizadas diferentes fontes de pesquisa, com prioridade para referências decorrentes de contratações públicas e, de forma complementar, fontes de domínio amplo e especializadas, propostas de fornecedores, consultas presenciais e bases especializadas de preços, conforme detalhado no Relatório de Pesquisa de Preços.

6.2. Como ferramenta de apoio à pesquisa e consolidação das referências de preços, foi utilizada a plataforma Banco de Preços, com pesquisa realizada em 15/09/2026, às 11h:25':18", com relatório de cotação gerado no dia 15/09/2026.

6.3. O sistema utilizado atende a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

6.4. Com base na pesquisa realizada, estima-se para a contratação o valor global de **R\$ 11.016.892,18 (onze milhões, dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                               | UNIDADE | QUANT. | MÉDIA/<br>UNIT R\$ | MÉDIA/<br>TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|---------------------|
| 1    | ALFA FETO PROTEINA                                  | UNIDADE | 93     | R\$ 45,87          | R\$ 4.265,91        |
| 2    | ANTI HCV ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C    | UNIDADE | 3354   | R\$ 85,97          | R\$ 288.343,38      |
| 3    | ANTI- HDV - ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D | UNIDADE | 109    | R\$ 75,73          | R\$ 8.254,57        |
| 4    | ANTIBIOGRAMA PARA MICOBACTERIAS                     | UNIDADE | 9559   | R\$ 60,49          | R\$ 578.223,91      |
| 5    | ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) - EIE                     | UNIDADE | 144    | R\$ 57,47          | R\$ 8.275,68        |
| 6    | ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) - EIE                     | UNIDADE | 144    | R\$ 64,00          | R\$ 9.216,00        |
| 7    | ANTIPEROXIDASE /ANTI TPO                            | UNIDADE | 385    | R\$ 48,78          | R\$ 18.780,30       |
| 8    | AVIDEZ CMV                                          | UNIDADE | 13     | R\$ 145,94         | R\$ 1.897,22        |
| 9    | AVIDEZ RUB                                          | UNIDADE | 13     | R\$ 133,33         | R\$ 1.733,29        |
| 10   | AVIDEZ TOXO                                         | UNIDADE | 13     | R\$ 96,18          | R\$ 1.250,34        |

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |                                                              |         |      |            |                |
|----|--------------------------------------------------------------|---------|------|------------|----------------|
| 11 | CLEARANCE DE CREATININA                                      | UNIDADE | 484  | R\$ 44,15  | R\$ 21.368,60  |
| 12 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                                        | UNIDADE | 26   | R\$ 31,86  | R\$ 828,36     |
| 13 | COOMBS DIRETO (TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA TAD)     | UNIDADE | 132  | R\$ 46,41  | R\$ 6.126,12   |
| 14 | COOMBS INDIRETO (TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA TIA) | UNIDADE | 1210 | R\$ 46,00  | R\$ 55.660,00  |
| 15 | CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO                      | UNIDADE | 9548 | R\$ 64,74  | R\$ 618.137,52 |
| 16 | CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS-ORAL - TTG               | UNIDADE | 2057 | R\$ 55,43  | R\$ 114.019,51 |
| 17 | DOSAGEM DE AMONIA                                            | UNIDADE | 41   | R\$ 36,91  | R\$ 1.513,31   |
| 18 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA                                     | UNIDADE | 40   | R\$ 61,87  | R\$ 2.474,80   |
| 19 | DOSAGEM DE FENITOINA                                         | UNIDADE | 13   | R\$ 60,25  | R\$ 783,25     |
| 20 | DOSAGEM DE FERRITINA                                         | UNIDADE | 4983 | R\$ 38,60  | R\$ 192.343,80 |
| 21 | DOSAGEM DE FERRO SERICO                                      | UNIDADE | 4983 | R\$ 30,00  | R\$ 149.490,00 |
| 22 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E - IGE TOTAL                      | UNIDADE | 2860 | R\$ 52,54  | R\$ 150.264,40 |
| 23 | DOSAGEM DE INSULINA                                          | UNIDADE | 825  | R\$ 32,00  | R\$ 26.400,00  |
| 24 | DOSAGEM DE LITIO SERICO                                      | UNIDADE | 66   | R\$ 32,00  | R\$ 2.112,00   |
| 25 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA                            | UNIDADE | 715  | R\$ 38,52  | R\$ 27.541,80  |
| 26 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS                                    | UNIDADE | 253  | R\$ 35,12  | R\$ 8.885,36   |
| 27 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)                     | UNIDADE | 1210 | R\$ 39,47  | R\$ 47.758,70  |
| 28 | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125                                   | UNIDADE | 123  | R\$ 140,63 | R\$ 17.297,49  |
| 29 | HEMOCULTURA                                                  | UNIDADE | 229  | R\$ 94,29  | R\$ 21.592,41  |
| 30 | PARASITOLOGICO (MÉTODO CONCENTRADO 3 AMOSTRAS) MIF           | UNIDADE | 2332 | R\$ 28,67  | R\$ 66.858,44  |
| 31 | PESQUISA DE ANTICOANTICORPOS RNP                             | UNIDADE | 110  | R\$ 30,93  | R\$ 3.402,30   |
| 32 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CA 153)             | UNIDADE | 79   | R\$ 70,00  | R\$ 5.530,00   |
| 33 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CA 199)             | UNIDADE | 79   | R\$ 79,15  | R\$ 6.252,85   |
| 34 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)                | UNIDADE | 79   | R\$ 77,33  | R\$ 6.109,07   |
| 35 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES                          | UNIDADE | 1386 | R\$ 32,74  | R\$ 45.377,64  |
| 36 | RETICULOCITOS - CONTAGEM                                     | UNIDADE | 137  | R\$ 33,67  | R\$ 4.612,79   |
| 37 | TESYE RÁPIDO MOLECULAR PARA TUBERCULOSE (TRM-TB)             | UNIDADE | 79   | R\$ 415,66 | R\$ 32.837,14  |
| 38 | CARIOTIPO EM BANDAS                                          | UNIDADE | 79   | R\$ 761,90 | R\$ 60.190,10  |
| 39 | DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)          | UNIDADE | 57   | R\$ 471,33 | R\$ 26.865,81  |
| 40 | DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)         | UNIDADE | 57   | R\$ 387,20 | R\$ 22.070,40  |
| 41 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)                       | UNIDADE | 40   | R\$ 48,83  | R\$ 1.953,20   |
| 42 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA                                       | UNIDADE | 66   | R\$ 77,54  | R\$ 5.117,64   |
| 43 | DOSAGEM DE CORTISOL                                          | UNIDADE | 275  | R\$ 32,44  | R\$ 8.921,00   |
| 44 | DOSAGEM DE RENINA                                            | UNIDADE | 66   | R\$ 77,33  | R\$ 5.103,78   |
| 45 | ELETROFORESE DE PROTEINAS                                    | UNIDADE | 66   | R\$ 52,85  | R\$ 3.488,10   |
| 46 | EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE PEÇA CIRURGICA CONVENCIONAL      | UNIDADE | 3036 | R\$ 221,96 | R\$ 673.870,56 |
| 47 | IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS                               | UNIDADE | 26   | R\$ 84,40  | R\$ 2.194,40   |
| 48 | IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS (POR MARCADOR)               | UNIDADE | 53   | R\$ 467,76 | R\$ 24.791,28  |
| 49 | ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA, EIE                          | UNIDADE | 26   | R\$ 57,64  | R\$ 1.498,64   |
| 50 | ANTIENDOMISIO                                                | UNIDADE | 79   | R\$ 104,33 | R\$ 8.242,07   |
| 51 | ANTITRANSGLUTAMINASE IGA                                     | UNIDADE | 79   | R\$ 72,79  | R\$ 5.750,41   |
| 52 | CITOMEGALOVIRUS, IFI (IGG/IGM) CADA - IGG                    | UNIDADE | 4401 | R\$ 41,69  | R\$ 183.477,69 |
| 53 | CITOMEGALOVIRUS, IFI (IGG/IGM) CADA - IGM                    | UNIDADE | 4400 | R\$ 41,44  | R\$ 182.336,00 |

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |                                                                              |         |      |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|----------------|
| 54 | CLEARANCE DE FOSFATO                                                         | UNIDADE | 26   | R\$ 21,33  | R\$ 554,58     |
| 55 | CLEARANCE DE UREIA                                                           | UNIDADE | 26   | R\$ 27,00  | R\$ 702,00     |
| 56 | COLOR HEMATICO - DOSAGEM DE CLORETO                                          | UNIDADE | 26   | R\$ 33,57  | R\$ 872,82     |
| 57 | COLINESTERASE                                                                | UNIDADE | 26   | R\$ 33,86  | R\$ 880,36     |
| 58 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B                                                     | UNIDADE | 26   | R\$ 85,32  | R\$ 2.218,32   |
| 59 | CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8                                               | UNIDADE | 26   | R\$ 95,79  | R\$ 2.490,54   |
| 60 | CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS                                              | UNIDADE | 26   | R\$ 63,00  | R\$ 1.638,00   |
| 61 | CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS (MICOLÓGICO DIRETO)                     | UNIDADE | 605  | R\$ 56,33  | R\$ 34.079,65  |
| 62 | DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIO                                   | UNIDADE | 26   | R\$ 320,00 | R\$ 8.320,00   |
| 63 | DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)                                           | UNIDADE | 40   | R\$ 65,67  | R\$ 2.626,80   |
| 64 | DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE URINÁRIA                                        | UNIDADE | 13   | R\$ 144,33 | R\$ 1.876,29   |
| 65 | DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE PLASMÁTICA                                      |         | 13   | R\$ 152,33 | R\$ 1.980,29   |
| 66 | DOSAGEM -17 ALFA- HIDROXIPROGESTERONA                                        | UNIDADE | 110  | R\$ 61,77  | R\$ 6.794,70   |
| 67 | DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D                                              | UNIDADE | 4400 | R\$ 76,93  | R\$ 338.492,00 |
| 68 | DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO                                                   | UNIDADE | 52   | R\$ 42,28  | R\$ 2.198,56   |
| 69 | DOSAGEM DE ALFA-1 ANTITRIPSINA                                               | UNIDADE | 42   | R\$ 30,73  | R\$ 1.290,66   |
| 70 | DOSAGEM DE ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA                                        | UNIDADE | 41   | R\$ 28,61  | R\$ 1.173,01   |
| 71 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA                                                   | UNIDADE | 40   | R\$ 26,01  | R\$ 1.040,40   |
| 72 | DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAIS E RECOMBINANTE HUMANO IGA         | UNIDADE | 26   | R\$ 70,33  | R\$ 1.828,58   |
| 73 | DOSAGEM DE CATECOLAMINAS                                                     | UNIDADE | 13   | R\$ 186,83 | R\$ 2.428,79   |
| 74 | DOSAGEM DE CITRATO                                                           | UNIDADE | 40   | R\$ 47,50  | R\$ 1.900,00   |
| 75 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 IDR                                                | UNIDADE | 220  | R\$ 52,01  | R\$ 11.442,20  |
| 76 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4, IDR                                               | UNIDADE | 220  | R\$ 46,67  | R\$ 10.267,40  |
| 77 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA                                     | UNIDADE | 330  | R\$ 38,18  | R\$ 12.599,40  |
| 78 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA                                           | UNIDADE | 26   | R\$ 194,04 | R\$ 5.045,04   |
| 79 | DOSAGEM DE ELISA IGG PARA IDENTIFICAÇÃO PARA TOXAPLASMA GONDII (TOXOPLAMOSE) | UNIDADE | 33   | R\$ 105,23 | R\$ 3.472,59   |
| 80 | DOSAGEM DE ESTRADIOL                                                         | UNIDADE | 2750 | R\$ 34,87  | R\$ 95.892,50  |
| 81 | DOSAGEM DE FENINALALANINA                                                    | UNIDADE | 132  | R\$ 34,36  | R\$ 4.535,52   |
| 82 | DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO)                                             | UNIDADE | 385  | R\$ 35,67  | R\$ 13.732,95  |
| 83 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL                                                     | UNIDADE | 26   | R\$ 43,52  | R\$ 1.131,52   |
| 84 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO - HGH                                     | UNIDADE | 40   | R\$ 79,33  | R\$ 3.173,20   |
| 85 | DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH                               | UNIDADE | 4950 | R\$ 41,33  | R\$ 204.583,50 |
| 86 | DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH                                        | UNIDADE | 3000 | R\$ 26,40  | R\$ 79.200,00  |
| 87 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)                                   | UNIDADE | 7700 | R\$ 45,53  | R\$ 350.581,00 |
| 88 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA - (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - AMENDOIN             | UNIDADE | 165  | R\$ 48,73  | R\$ 8.040,45   |
| 89 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA - (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - LEITE DE VACA        | UNIDADE | 165  | R\$ 73,01  | R\$ 12.046,65  |
| 90 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA - (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - PEIXE                | UNIDADE | 330  | R\$ 43,33  | R\$ 14.298,90  |
| 91 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA - (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - SOJA                 | UNIDADE | 165  | R\$ 46,00  | R\$ 7.590,00   |
| 92 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)                                            | UNIDADE | 165  | R\$ 32,14  | R\$ 5.303,10   |
| 93 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E - (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - Ex1                | UNIDADE | 220  | R\$ 54,07  | R\$ 11.895,40  |
| 94 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E - (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - Fx1                | UNIDADE | 220  | R\$ 49,07  | R\$ 10.795,40  |
| 95 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E - (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - Fx2                | UNIDADE | 550  | R\$ 47,21  | R\$ 25.965,50  |
| 96 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E - (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - Fx3                | UNIDADE | 330  | R\$ 40,83  | R\$ 13.473,90  |

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|     |                                                                                      |         |       |              |                  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|------------------|
| 97  | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E - (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - Fx5                        | UNIDADE | 330   | R\$ 46,33    | R\$ 15.288,90    |
| 98  | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E - (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - Mx1                        | UNIDADE | 220   | R\$ 44,63    | R\$ 9.818,60     |
| 99  | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E - (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - CLARA DE OVO               | UNIDADE | 330   | R\$ 46,00    | R\$ 15.180,00    |
| 100 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - G7                           | UNIDADE | 550   | R\$ 43,67    | R\$ 24.018,50    |
| 101 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E -(IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - Hx2                         | UNIDADE | 220   | R\$ 45,81    | R\$ 10.078,20    |
| 102 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - RD201                         | UNIDADE | 550   | R\$ 49,07    | R\$ 26.988,50    |
| 103 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - Gx2                             | UNIDADE | 550   | R\$ 45,81    | R\$ 25.195,50    |
| 104 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E - (IGE) - ALERGENO-ESPECIFICA - MARISCOS E FRUTOS DO MAR | UNIDADE | 550   | R\$ 55,17    | R\$ 30.343,50    |
| 105 | DOSAGEM DE PARATORMONIO                                                              | UNIDADE | 385   | R\$ 53,04    | R\$ 20.420,40    |
| 106 | DOSAGEM DE PROGESTERONA                                                              | UNIDADE | 2420  | R\$ 39,63    | R\$ 95.904,60    |
| 107 | DOSAGEM DE PROLACTINA                                                                | UNIDADE | 1650  | R\$ 41,20    | R\$ 67.980,00    |
| 108 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)                                                     | UNIDADE | 66    | R\$ 53,31    | R\$ 3.518,46     |
| 109 | DOSAGEM DE SULFATO DE DIHIDROEPIANDROSTERONA - DHEAS                                 | UNIDADE | 26    | R\$ 64,16    | R\$ 1.668,16     |
| 110 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE                                                        | UNIDADE | 660   | R\$ 54,33    | R\$ 35.857,80    |
| 111 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL                                                        | UNIDADE | 660   | R\$ 53,73    | R\$ 35.461,80    |
| 112 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA                                                            | UNIDADE | 132   | R\$ 33,67    | R\$ 4.444,44     |
| 113 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4)                                                             | UNIDADE | 7700  | R\$ 26,66    | R\$ 205.282,00   |
| 114 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)                                                 | UNIDADE | 3300  | R\$ 37,91    | R\$ 125.103,00   |
| 115 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA                                                              | UNIDADE | 1650  | R\$ 26,83    | R\$ 44.269,50    |
| 116 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)                                                      | UNIDADE | 3300  | R\$ 35,61    | R\$ 117.513,00   |
| 117 | DOSAGEM DE VITAMINA B12                                                              | UNIDADE | 5500  | R\$ 59,04    | R\$ 324.720,00   |
| 118 | DOSAGEM DE ZINCO                                                                     | UNIDADE | 880   | R\$ 45,33    | R\$ 39.890,40    |
| 119 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA                                                          | UNIDADE | 1100  | R\$ 57,55    | R\$ 63.305,00    |
| 120 | ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS                                                        | UNIDADE | 26    | R\$ 97,36    | R\$ 2.531,36     |
| 121 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)                                  | UNIDADE | 26    | R\$ 36,37    | R\$ 945,62       |
| 122 | EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/PCCU                                            | UNIDADE | 27500 | R\$ 49,66    | R\$ 1.365.650,00 |
| 123 | FAN - ANTICORPOS ANTI-NUCLEO, IFI                                                    | UNIDADE | 1320  | R\$ 33,48    | R\$ 44.193,60    |
| 124 | FOSFATASE ACIDA TOTAL                                                                | UNIDADE | 26    | R\$ 31,50    | R\$ 819,00       |
| 125 | GAMA GLOBULINA                                                                       | UNIDADE | 79    | R\$ 52,55    | R\$ 4.151,45     |
| 126 | GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE                                                      | UNIDADE | 26    | R\$ 51,49    | R\$ 1.338,74     |
| 127 | HEMOCISTEÍNA                                                                         | UNIDADE | 79    | R\$ 54,08    | R\$ 4.272,32     |
| 128 | HEPATITE C (QUALITATIVO)                                                             | UNIDADE | 26    | R\$ 61,04    | R\$ 1.587,04     |
| 129 | HIV-1(QUALITATIVO)                                                                   | UNIDADE | 26    | R\$ 59,67    | R\$ 1.551,42     |
| 130 | HLA - B27                                                                            | UNIDADE | 79    | R\$ 182,67   | R\$ 14.430,93    |
| 131 | HTLV-1                                                                               | UNIDADE | 26    | R\$ 52,27    | R\$ 1.359,02     |
| 132 | LDH - DEHIDROGENASE LACTIDA                                                          | UNIDADE | 79    | R\$ 42,16    | R\$ 3.330,64     |
| 133 | LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM ELISA                                                   | UNIDADE | 79    | R\$ 156,67   | R\$ 12.376,93    |
| 134 | P - ANCA                                                                             | UNIDADE | 79    | R\$ 119,00   | R\$ 9.401,00     |
| 135 | PESQUISA DE X FRAGIL                                                                 | UNIDADE | 79    | R\$ 1.284,67 | R\$ 101.488,93   |
| 136 | PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO                                                    | UNIDADE | 33    | R\$ 37,97    | R\$ 1.253,01     |
| 137 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA                                                     | UNIDADE | 110   | R\$ 33,56    | R\$ 3.691,60     |
| 138 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS                                                | UNIDADE | 26    | R\$ 294,67   | R\$ 7.661,42     |
| 139 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) - IGG E IGM             | UNIDADE | 26    | R\$ 73,07    | R\$ 1.899,82     |
| 140 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDE (ESPERMOGRAMA)                             | UNIDADE | 13    | R\$ 125,33   | R\$ 1.629,29     |

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|     |                                                                                                   |         |      |            |                |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|----------------|
| 141 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI                                                   | UNIDADE | 26   | R\$ 102,00 | R\$ 2.652,00   |
| 142 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)                                                 | UNIDADE | 4400 | R\$ 68,40  | R\$ 300.960,00 |
| 143 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV - 1 + HTLV 2                                                     | UNIDADE | 660  | R\$ 61,06  | R\$ 40.299,60  |
| 144 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO                                                           | UNIDADE | 40   | R\$ 46,33  | R\$ 1.853,20   |
| 145 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM                                                                    | UNIDADE | 110  | R\$ 38,95  | R\$ 4.284,50   |
| 146 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)            | UNIDADE | 660  | R\$ 45,25  | R\$ 29.865,00  |
| 147 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)                        | UNIDADE | 330  | R\$ 49,75  | R\$ 16.417,50  |
| 148 | PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR                                    | UNIDADE | 33   | R\$ 34,70  | R\$ 1.145,10   |
| 149 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS                                                        | UNIDADE | 13   | R\$ 130,37 | R\$ 1.694,81   |
| 150 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA - TOXOPLASMOSE IGG                                      | UNIDADE | 4950 | R\$ 31,33  | R\$ 155.083,50 |
| 151 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI                                                  | UNIDADE | 33   | R\$ 36,00  | R\$ 1.188,00   |
| 152 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)                                 | UNIDADE | 220  | R\$ 48,00  | R\$ 10.560,00  |
| 153 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA                                              | UNIDADE | 4400 | R\$ 26,69  | R\$ 117.436,00 |
| 154 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER                               | UNIDADE | 26   | R\$ 88,00  | R\$ 2.288,00   |
| 155 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR                                            | UNIDADE | 66   | R\$ 35,27  | R\$ 2.327,82   |
| 156 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES                                          | UNIDADE | 220  | R\$ 32,00  | R\$ 7.040,00   |
| 157 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL) | UNIDADE | 66   | R\$ 30,67  | R\$ 2.024,22   |
| 158 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS                                                        | UNIDADE | 13   | R\$ 52,44  | R\$ 681,72     |
| 159 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA - TOXOPLASMOSE IGM                                      | UNIDADE | 4950 | R\$ 32,62  | R\$ 161.469,00 |
| 160 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI                                                  | UNIDADE | 26   | R\$ 34,67  | R\$ 901,42     |
| 161 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)          | UNIDADE | 1375 | R\$ 48,52  | R\$ 66.715,00  |
| 162 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)                                 | UNIDADE | 220  | R\$ 28,23  | R\$ 6.210,60   |
| 163 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA                                              | UNIDADE | 4400 | R\$ 27,03  | R\$ 118.932,00 |
| 164 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER                               | UNIDADE | 55   | R\$ 89,00  | R\$ 4.895,00   |
| 165 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR                                            | UNIDADE | 66   | R\$ 37,50  | R\$ 2.475,00   |
| 166 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES                                          | UNIDADE | 220  | R\$ 30,67  | R\$ 6.747,40   |
| 167 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)                                 | UNIDADE | 3520 | R\$ 48,16  | R\$ 169.523,20 |
| 168 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)                                             | UNIDADE | 330  | R\$ 81,07  | R\$ 26.753,10  |
| 169 | PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS                                                                        | UNIDADE | 33   | R\$ 28,63  | R\$ 944,79     |
| 170 | PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (WAALER-ROSE) - ANTI CCP (MCV)                                       | UNIDADE | 330  | R\$ 83,00  | R\$ 27.390,00  |
| 171 | PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA                                                          | UNIDADE | 13   | R\$ 87,33  | R\$ 1.135,29   |
| 172 | PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS                                                                     | UNIDADE | 79   | R\$ 27,63  | R\$ 2.182,77   |
| 173 | PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)                                                | UNIDADE | 26   | R\$ 110,00 | R\$ 2.860,00   |
| 174 | PESQUISA DEANTI IGG ANTIG CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)                           | UNIDADE | 1375 | R\$ 50,74  | R\$ 69.767,50  |

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |              |                |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|----------------|
| 175 | PH FECAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 79    | R\$ 26,36    | R\$ 2.082,44   |
| 176 | PLAQUETAS - TESTE DE AGREGACAO POR AGENTE AGREGANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 41    | R\$ 45,33    | R\$ 1.858,53   |
| 177 | PROVA DE DIGESTIBILIDADE (FEZES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 79    | R\$ 75,67    | R\$ 5.977,93   |
| 178 | PSA LIVRE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 5566  | R\$ 71,12    | R\$ 395.853,92 |
| 179 | QUANTIFICAÇÃO DE CARGA VIRAL DO HIV (RNA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 13    | R\$ 473,44   | R\$ 6.154,72   |
| 180 | QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 13    | R\$ 461,28   | R\$ 5.996,64   |
| 181 | RAST ALFA LACTOALBUMINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 79    | R\$ 47,61    | R\$ 3.761,19   |
| 182 | RAST BETA LACTOALBUMINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 79    | R\$ 54,81    | R\$ 4.329,99   |
| 183 | RAST CASEINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 79    | R\$ 53,75    | R\$ 4.246,25   |
| 184 | TESTE DE ELIZA IGG PARA IDENTIFICAÇÃO PARA TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 13    | R\$ 55,61    | R\$ 722,93     |
| 185 | TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 220   | R\$ 70,67    | R\$ 15.547,40  |
| 186 | TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 330   | R\$ 45,70    | R\$ 15.081,00  |
| 187 | TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 330   | R\$ 45,98    | R\$ 15.173,40  |
| 188 | TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 27    | R\$ 33,26    | R\$ 898,02     |
| 189 | VITAMINA A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 132   | R\$ 123,00   | R\$ 16.236,00  |
| 190 | DOSAGEM DE CALCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 1430  | R\$ 33,50    | R\$ 47.905,00  |
| 191 | DOSAGEM DE LACTATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 66    | R\$ 38,22    | R\$ 2.522,52   |
| 192 | DOSAGEM DE FÓSFORO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 330   | R\$ 24,00    | R\$ 7.920,00   |
| 193 | DOSAGEM DE MAGNÉSIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 660   | R\$ 27,33    | R\$ 18.037,80  |
| 194 | MONONUCLEOSE, SOROLOGIA MONOTESTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 40    | R\$ 48,00    | R\$ 1.920,00   |
| 195 | PEPTÍDEO C (C-PEPTIDE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 66    | R\$ 97,67    | R\$ 6.446,22   |
| 196 | BNP (PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 66    | R\$ 240,66   | R\$ 15.883,56  |
| 197 | NT-PRO-BNP (N-TERMINAL PRO-BRAIN NATRIURETIC PEPTIDE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 66    | R\$ 454,17   | R\$ 29.975,22  |
| 198 | ACIDO URICO NA URINA DE 24 HS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 66    | R\$ 32,70    | R\$ 2.158,20   |
| 199 | TRAB (ANTICORPOS ANT-RECEPTOR DE TSH)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 66    | R\$ 73,33    | R\$ 4.839,78   |
| 200 | EXOMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 13    | R\$ 4.953,96 | R\$ 64.401,48  |
| 201 | TRIAGEM PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 26    | R\$ 291,00   | R\$ 7.566,00   |
| 202 | ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM BIÓPSIA E TESTE DE UREASE: EXAME ENDOSCÓPICO DIAGNÓSTICO DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DIRETA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO, COM COLETA DE AMOSTRAS PARA BIÓPSIA E REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE UREASE PARA DETECÇÃO DE HELICOBACTER PYLORI. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO E COM EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS, ASSEGURANDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE NOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO, GERALMENTE A PARTIR DE 3 ANOS. | UNIDADE | 1.663 | R\$ 407,33   | R\$ 677.389,79 |
| 203 | BIÓPSIA DE PRÓSTATA (COM ANÁLISE HISTOPATOLÓGICA): PROCEDIMENTO UROLÓGICO REALIZADO PARA COLETA DE FRAGMENTOS DE TECIDO PROSTÁTICO, POR MEIO DE BIÓPSIA TRANSRETAL GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA, INCLUINDO ANESTESIA LOCAL, REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 PUNÇÕES, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO EM FORMOL E ENCAMINHAMENTO PARA EXAME HISTOPATOLÓGICO EM                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 132   | R\$ 1.066,00 | R\$ 140.712,00 |

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |            |                   |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|-------------------|
|              | LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |            |                   |
| 204          | COLPOSCOPIA COM BIÓPSIA: EXAME GINECOLÓGICO REALIZADO COM AUXÍLIO DE COLPOSCÓPIO, DESTINADO À VISUALIZAÇÃO AMPLIADA DO COLO UTERINO, VAGINA E VULVA, PARA DETECÇÃO DE LESÕES SUSPEITAS, UTILIZANDO-SE REAGENTES ESPECÍFICOS (ÁCIDO ACÉTICO E LUGOL). INCLUI A COLETA DE MATERIAL POR BIÓPSIA DIRIGIDA, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO E ENCAMINHAMENTO PARA EXAME HISTOPATOLÓGICO EM LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO. | UNIDADE | 264 | R\$ 411,50 | R\$ 108.636,00    |
| VALOR GLOBAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |            | R\$ 11.016.892,18 |

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

7.1. Após a análise das alternativas disponíveis, considera-se adequada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo coleta, análise, emissão de laudos e entrega de resultados, recomendando-se a realização de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, conforme agrupamento dos serviços estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a diversidade dos exames e procedimentos que compõem o objeto, bem como suas características técnicas e operacionais, recomenda-se o parcelamento da contratação mediante agrupamento dos itens em lotes, preservando-se, dentro de cada lote, a integração necessária à adequada execução dos serviços.

8.2. O agrupamento em lotes busca conciliar a ampliação da competitividade com a necessidade de padronização, integração e controle da execução, evitando a fragmentação excessiva dos serviços entre diversos prestadores.

8.3. A adjudicação individual por item poderia resultar em excessiva fragmentação da execução, com diferentes prestadores responsáveis por exames relacionados, dificultando a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade, a gestão dos resultados e a fiscalização pela Administração.

8.4. Dessa forma, entende-se tecnicamente adequado o parcelamento **em lotes**, reunindo em cada grupo serviços de características correlatas, de modo a favorecer a eficiência operacional, a gestão contratual e a competitividade, sem comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços.

8.5. Assim, recomenda-se que a contratação seja realizada em lotes ou grupos de itens, mediante agrupamento tecnicamente compatível dos serviços, devendo o Termo de Referência estabelecer a composição dos lotes e as condições de participação, julgamento e adjudicação aplicáveis.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- Ampliar a capacidade diagnóstica da rede municipal de saúde;
- Assegurar agilidade na coleta e na entrega de resultados de exames laboratoriais;
- Garantir maior precisão nos diagnósticos médicos;

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Promover a integração dos dados laboratoriais com os sistemas oficiais de informação em saúde;
- Atender integralmente à demanda das unidades de saúde do município;
- Cumprir os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde;
- Reduzir o tempo de espera por exames laboratoriais;
- Assegurar a rastreabilidade e o controle de qualidade de todas as etapas do processo laboratorial;
- Proporcionar maior segurança clínica ao paciente e aos profissionais de saúde;
- Facilitar o planejamento e a tomada de decisão pela gestão da saúde municipal;
- Promover a equidade no acesso aos exames laboratoriais;
- Minimizar os custos com deslocamento de pacientes para exames externos.

### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Em relação ao objeto da contratação, não foram identificadas necessidades de adequações estruturais específicas no âmbito da Administração Municipal, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e ao acompanhamento da execução dos serviços.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, após análise técnica do objeto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais não possui caráter interdependente em relação a outras contratações, sendo suficiente, por si só, para o atendimento da necessidade identificada.

11.2. O objeto contempla todas as etapas necessárias à prestação do serviço, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, insumos e profissionais habilitados, não dependendo de outros contratos para sua efetividade.

### 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade, é necessário avaliar os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais.

12.2. Embora o objeto possua caráter essencialmente sanitário e justificativa social plenamente válida, há aspectos ambientais que merecem atenção, em especial relacionados à geração de resíduos e ao consumo de recursos naturais.

#### 12.3. Possíveis Impactos Ambientais:

- a) Geração de resíduos biológicos e perfurocortantes (amostras, tubos, agulhas, seringas e materiais descartáveis), que demandam tratamento e destinação conforme normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária;
- b) Produção de resíduos químicos (reagentes, solventes e produtos vencidos), que exigem descarte especial para evitar contaminação do solo e da água;

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Resíduos sólidos e embalagens plásticas, oriundos de kits de coleta e insumos laboratoriais, que podem aumentar o volume de lixo não biodegradável;
- d) Consumo elevado de energia elétrica e água, em função do uso contínuo de equipamentos e da necessidade de climatização dos ambientes.

### 12.4. Medidas Mitigadoras Recomendadas:

- a) Adoção de protocolos de biossegurança e descarte responsável, assegurando a segregação e o transporte correto dos resíduos infectantes;
- b) Uso racional de insumos laboratoriais e materiais de coleta, priorizando a gestão eficiente de estoque e evitando desperdícios;
- c) Eficiência no consumo de energia elétrica e água, especialmente nos processos de climatização e operação de equipamentos laboratoriais;
- d) Planejamento de compras sustentáveis, priorizando fornecedores que atendam às normas ambientais e utilizem tecnologias de menor impacto.

12.3. Essas medidas não apenas ajudam a mitigar os impactos ambientais, mas também promovem a responsabilidade socioambiental da administração pública, alinhando as contratações aos princípios da sustentabilidade.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento do Departamento de Licitação e Contratos, foi constatado que a solução mais vantajosa para atender à demanda identificada é a **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de exames laboratoriais, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com menor preço por lote.**

13.2. **Viabilidade Técnica:** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais é tecnicamente viável, considerando tratar-se de serviço essencial ao funcionamento da rede municipal de saúde. O objeto abrange todas as etapas necessárias à sua execução, desde a coleta do material biológico até a análise e emissão dos resultados, assegurando suporte adequado ao diagnóstico, acompanhamento e monitoramento das condições de saúde da população.

13.3. **Viabilidade Econômica:** Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se justificável e vantajosa, uma vez que a indisponibilidade ou insuficiência de exames laboratoriais pode ocasionar diagnósticos tardios, agravamento de quadros clínicos, elevação da demanda por internações, aumento de custos assistenciais e riscos de judicialização. Assim, o investimento em serviços laboratoriais contribui para a redução de custos indiretos e para a eficiência na gestão do sistema municipal de saúde.

13.4. **Adequação:** A contratação dos serviços laboratoriais é adequada às necessidades da Administração Pública, uma vez que atende a um serviço essencial, contínuo e estratégico para a rede de atenção à saúde. Está em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

público e da dignidade da pessoa humana, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, além de alinhar-se ao planejamento assistencial e às políticas públicas de saúde.

13.5. **Conclusão:** Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais é tecnicamente viável, economicamente justificável, adequada à necessidade do serviço público de saúde e fundamental para garantir o funcionamento regular, seguro e eficiente da rede assistencial do município

13.6. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento entende que a solução mais vantajosa para atendimento da demanda consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com julgamento pelo menor preço por lote, devendo o processo prosseguir para a fase de elaboração do Termo de Referência, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### 14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Barcarena/PA, 23 de setembro de 2026.

#### Elaborado por:

Documento assinado digitalmente  
 VANESSA LIANE DE OLIVEIRA LACERDA  
Data: 23/09/2026 13:15:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vanessa Liane de Oliveira Lacerda**  
Matrícula: 96213-9/1  
Cargo: Assistente de Administração

#### Orçamento elaborado por:

Documento assinado digitalmente  
 CLEITON SOUZA DA CRUZ  
Data: 23/09/2026 15:14:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cleiton S. da Cruz**  
Matrícula: 97391-2/1  
Cargo: Assessor CPC

#### Aprovado por:

NADJA MILENA  
TORRES VILHENA  
VARAO:01192006  
356

Assinado de forma digital  
por NADJA MILENA  
TORRES VILHENA  
VARAO:01192006356  
Dados: 2026.09.23  
13:27:42 -03'00'

**Nadja Milena Torres Vilhena Varão**  
Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto nº 0307/2026-GPMB